

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

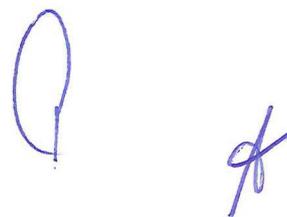
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 054/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIOESTE/HUOP E LÓTUS DOURADA-COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRURGICOS EIRELI

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Diretor geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portaria 0109/2020, 0167/2020, residente e domiciliado em Cascavel-PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **LÓTUS DOURADA-COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRURGICOS EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 35.517.773/0001-24, situado (a) no (a) Rua Cambará, nº 737, Parque Verde, CEP 85.807-677, Cascavel-PR, telefone 45 991491079 e email safilioliveira@hotmail.com, neste ato representada pelo responsável técnico (a) Safili João de Oliveira Figueira Sena– CPF RG nº 15.222.201-7, Cascavel PR, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 10ª do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 29/04/2020, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 054/2020 de Prestação de Serviços, celebrado em 29/04/2020, esse distrato passa a ter efeitos na data de 19/09/2020, permanecendo apenas a obrigação de pagamento pelos serviços prestados dentro do cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO



Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cascavel/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cascavel, 18 de setembro de 2020



Safili João de Oliveira Figueira Sena

Responsável Técnico da Empresa



Rafael Muniz de Oliveira

Diretor Geral

Portaria 0109/2020 e 0167/2020

Testemunhas:
